

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

## **RESOLUÇÃO nº 02/10**

*Estabelece o valor do complemento salarial aplicado aos Engenheiros e Arquitetos da AMMVI, e dá outras providências.*

**JAMIR MARCELO SCHMIDT**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se a efetividade da garantia estabelecida pela Lei nº 4950-A/66 assegurada pela aplicação de Acordos Coletivos de Trabalho nos exercícios anteriores e a incidência de princípios trabalhistas e das demais normativas internas;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido complemento salarial aos Engenheiros Civil e aos Arquitetos da AMMVI, fixando-se individualmente os salários da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R\$
Richard Buchinski	Arquiteto Urbanista	93	40:00 h/s	3.898,25	436,75
Vanessa Cristina de Souza	Engenheira Civil	72	30:00 h/s	2.571,97	488,03
Karine Erzinger Ávila de Assis	Arquiteta Urbanista	52	20:00 h/s	1.730,87	309,13
Cristiano Galvão	Engenheiro Sanitarista	93	40:00 h/s	3.898,25	436,75

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

§ 1º - A contar de 1º de fevereiro do corrente, fica alterado a carga horária da empregada Karine Erzinger Ávila de Assis, ocupante do emprego de Arquiteta Urbanista, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, para observância do piso salarial fixado em Lei.

§ 2º - Considerando-se o disposto no parágrafo anterior, o complemento salarial da empregada fica readequado à nova carga horária, como segue:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R\$
Karine Erzinger Ávila de Assis	Arquiteta Urbanista	72	30:00 h/s	2.571,97	488,03

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 22 de Janeiro de 2010; 40º Ano de Fundação.

AMMVI  
Associação dos Municípios  
do Médio Vale do Itajaí

**JAMIR MARCELO SCHMIDT**

Presidente da AMMVI